

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: jLQZXKnT16 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 25/04/2012 Moção de pesar nº 572/2012 Protocolo nº 1479/2012
Autor: Dep. Emanuel Pinheiro	

Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE PESAR", na forma:

"A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem prestar solidariedade à família do saudoso Jornalista Mato-Grossense João Pereira Marinho Filho, pelo seu falecimento ocorrido no dia 24/04/2012, na cidade de Cuiabá, vítima de infarto".

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 25 de Abril de 2012

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O jornalismo de Mato Grosso perdeu um dos seus mais conceituados profissionais. Morreu em Cuiabá João Pereira Marinho Filho, 62 anos. Marinho como era conhecido, sofreu um infarto fulminante e não resistiu. O profissional estava gozando de aposentadoria.

Ao lado de Paulo Zaviasky, João Marinho era um dos decanos do jornalismo mato-grossense, pioneiro do rádio e da televisão. Nos anos 70, foi apresentador do “Jornal da Verdade”, na única emissora local, A TV Centro América em Cuiabá.

João Marinho Filho sempre atuou no jornalismo em Mato Grosso, tanto em TV como rádio e como Secretário de Comunicação. Foi Secretário de Comunicação Social do Poder Legislativo e da Prefeitura de Cuiabá na gestão do prefeito Gustavo Arruda entre os anos de 1978 e 1982. Ele também foi presidente do Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso na gestão 1987 a 1989.

Marinho era cerimonialista do Grande Oriente do Estado de Mato Grosso e da Loja Maçônica Acácia Cuiabana nº 1, a qual pertencia.

Quis o grande Oriente do Universo que a sua passagem por esta terra fosse rápida, porém coroada de êxito e que deixa em nossos corações profundo sentimento de pesar.

Deixou a todos aqueles com quem convivera um legado de amor, respeito e união, além de uma imensa saudade, uma vez que a alegria de seu convívio os impediu de sentir tristeza em sua despedida.

Descanse em paz na sombra do Altíssimo.

Diante do exposto, solicito a aprovação desta Moção de Pesar e que se encaminhe expediente aos seus familiares, no endereço: Rua Luis de Matos, 409, Cidade Alta, Cuiabá – MT, CEP: 78.030-290.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 25 de Abril de 2012

Emanuel Pinheiro
Deputado Estadual